

Lei no 10/73.

(Dispõe sobre auxílio à indigentes deste Município).

Alfio Verardi, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, etc., faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

destinado ao atendimento das despesas com auxílio à indigentes deste Município de - Angatuba.

Artigo 2º) - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar - se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Deroga-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 28 de maio de 1943. -

Prefeito Municipal
Alfio Cerardi

Publicado nesta data

Antonio Pedro Virino

Respondendo pela Secretaria.